O IMAGINÁRIO QUILOMBOLA EM DOCUMENTOS OFICIAIS: UMA ANÁLISE DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUILOMBOLAS DE LAGO DA ONÇA, EM PEDREIRAS/MA

THE QUILOMBOLA IMAGINARY IN OFFICIAL DOCUMENTS: AN ANALYSIS OF THE STATUTE OF THE ASSOCIATION OF QUILOMBOLA WORKERS OF LAGO DA ONÇA, PEDREIRAS, MARANHÃO, BRAZIL

Recebido: 10/05/2026 Aprovado: 09/06/2026 Publicado: 08/08/2026
DOI: 10.18817/rlj.v10i2.4683

Thamires Mikaelle da Silva Araujo[1]
Orcid ID: https://orcid.org/0009-0004-2955-9841

José Antônio Vieira[2]
Orcid ID: https://orcid.org/0000-0002-9065-925X

Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro[3]
Orcid ID: https://orcid.org/0000-0003-4041-2117

Resumo: O presente artigo analisa o funcionamento das formações imaginárias presentes no estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, localizado em Pedreiras, Maranhão, a partir da perspectiva da Análise do Discurso de orientação materialista fundamentada nos pressupostos teóricos de Pêcheux (1995;1997) e Orlandi (2001; 2005; 2012; 2007) dentre outros autores. Nesse cenário, o estudo compreende o estatuto não apenas como documento jurídico-administrativo, mas como materialidade discursiva atravessada por memória, ideologia e relações de poder. O objetivo do trabalho consiste em investigar como o imaginário quilombola é produzido discursivamente no estatuto, observando as imagens construídas acerca da comunidade, da associação e dos sujeitos quilombolas. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica, documental e de campo, centrada na análise de recortes discursivos do estatuto da associação. Os resultados evidenciam que o documento produz imagens de legitimidade, organização, coletividade e resistência, articulando o discurso jurídico estatal à memória histórica da luta quilombola. Além disso, o estatuto projeta representações sobre os associados, construindo sentidos relacionados à honra, disciplina, responsabilidade coletiva e pertencimento territorial. Conclui-se que o imaginário quilombola presente no documento funciona como mecanismo de afirmação identitária e de reconhecimento político, revelando tensões entre institucionalização, memória e resistência.

Palavras-Chave: Discurso. Imaginário. Comunidades quilombola.

Abstract: This article analyzes the functioning of imaginary formations in the statute of the Association of Quilombola Workers of the Lago da Onça community, located in Pedreiras, Maranhão, Brazil, from the perspective of materialist Discourse Analysis, drawing on the theoretical framework developed by Pêcheux (1995; 1997) and Orlandi (2001; 2005; 2007; 2012), among other scholars. Within this framework, the study approaches the statute not merely as a legal and administrative document, but as a discursive materiality traversed by memory, ideology, and power relations. The study aims to investigate how the quilombola imaginary is discursively produced in the statute by examining the images constructed of the community, the association, and quilombola subjects. Methodologically, this

[1] Licenciada em de Letras pela Universidade Estadual do Maranhão -UEMA-Campus Pedreiras. E-mail: thamiresmikaelledasilvaaraujo@gmail.com

[2] Professor Doutor, Adjunto II da Universidade Estadual do Maranhão – Curso de letras, Campus Bacabal. E-mail: zeletras@yahoo.com.br

[3] Professora Doutora do curso de Letras da Universidade Federal do Maranhão – Centro de Ciências de Bacabal – E-mail: maribeiro58@gmail.com

is a qualitative study combining bibliographic, documentary, and field research, focusing on the analysis of selected discursive excerpts from the association's statute. The results show that the document constructs images of legitimacy, organization, collectivity, and resistance, articulating state legal discourse with the historical memory of quilombola struggles. Furthermore, the statute projects representations of its members, producing meanings associated with honor, discipline, collective responsibility, and territorial belonging. The study concludes that the quilombola imaginary produced in the document functions as a mechanism of identity affirmation and political recognition, revealing tensions among institutionalization, memory, and resistance.

Keywords: Discourse. Imaginary. Quilombola communities.

INTRODUÇÃO

As comunidades quilombolas constituem espaços historicamente marcados por processos de resistência, produção de territorialidades e construção de identidades coletivas. Mais do que remanescentes de experiências históricas ligadas à escravidão, esses grupos se caracterizam como sujeitos políticos que continuamente negociam formas de reconhecimento social, jurídico e cultural diante das estruturas institucionais do Estado brasileiro. Nesse cenário, diferentes materialidades discursivas participam da produção e legitimação dessas identidades, dentre elas os documentos oficiais elaborados pelas próprias comunidades.

Entre essas materialidades, os estatutos associativos assumem papel estratégico. Embora tradicionalmente compreendidos como instrumentos administrativos destinados à organização interna das associações, tais documentos também funcionam como espaços de produção de sentidos, nos quais se inscrevem memórias coletivas, disputas identitárias e projetos políticos. Assim, os estatutos não apenas regulamentam práticas sociais, mas produzem representações sobre os sujeitos que deles participam e sobre os lugares que ocupam na sociedade.

É nesse contexto que se insere a Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, localizada no município de Pedreiras, Maranhão. Fundada em 2013, a associação emerge como instrumento de organização coletiva e de interlocução com instituições públicas, constituindo-se como importante mecanismo de fortalecimento das reivindicações territoriais, sociais e culturais da comunidade.

Partindo dos pressupostos da Análise do Discurso de orientação materialista, compreende-se que esse estatuto ultrapassa sua dimensão jurídico-administrativa, configurando-se como uma materialidade discursiva atravessada pela memória da resistência quilombola, pelas relações de poder e pelos processos ideológicos que constituem os sujeitos. Dessa forma, interessa-nos investigar como o imaginário

quilombola é produzido discursivamente nesse documento? e de que forma, imagens são construídas acerca da comunidade, da associação e dos sujeitos quilombolas?

Compreendemos que o estatuto constitui um espaço discursivo no qual a identidade quilombola é institucionalizada por meio da articulação entre memória histórica de resistência e discurso jurídico-administrativo estatal. O documento revela como comunidades quilombolas se apropriam da linguagem burocrática do Estado para produzir legitimidade política sem abandonar os sentidos históricos de ancestralidade, territorialidade e resistência

Nesse sentido, a noção de imaginário mobilizada neste trabalho fundamenta-se nas contribuições de Pêcheux (1997), especialmente em suas reflexões sobre formações imaginárias do discurso. Para o autor, os processos discursivos produzem imagens que os sujeitos constroem de si mesmos e dos outros nas relações sociais. Ademais, mobiliza-se o texto de Orlandi (2001) que compreende que o discurso não é apenas transmissão de informações, mas espaço de projeções simbólicas e de produção de representações. Assim como outros autores que tratam da questão quilombola voltada a territorialidade como espaço de constituição e legitimidade do sujeito quilombola.

Dito, isso, a relevância deste trabalho encontra-se na possibilidade de ampliar as discussões sobre linguagem, identidade e memória em comunidades tradicionais, contribuindo para os estudos discursivos voltados às populações quilombolas maranhenses. Além disso, a pesquisa evidencia como documentos oficiais também funcionam como espaços de disputa simbólica e produção de imaginários sociais.

Discurso, identidade e comunidades quilombolas: aproximações teóricas

Nas últimas décadas, as comunidades quilombolas passaram a ocupar espaço significativo nas pesquisas brasileiras, em diversos campos do saber como a área da Saúde (AFONSO; CORREA; SILVA, 2019), Psicologia (MACEDO et alii, 2021), Antropologia (REIS, 2020), Sociologia (DEL RÉ, DO SANTOS, DA SILVA KOCH, 2022); (CARREIRO, 2020); (SANTOS, 2020), História (SOARES, 2021) e Educação (OLIVEIRA et alii, 2023). Mais recentemente, os estudos da linguagem também têm direcionado atenção para os modos pelos quais essas comunidades produzem discursivamente suas identidades, memórias e formas de resistência.

Autores como Munanga (2006), Arruti (2006) e Gomes (2017) demonstram que a identidade quilombola não pode ser compreendida como categoria essencializada, mas como construção histórica continuamente atualizada por meio das relações sociais, políticas e culturais. Nessa perspectiva, o reconhecimento quilombola constitui um processo discursivo atravessado por disputas de sentidos relacionadas ao território, à ancestralidade e à cidadania.

No campo da Análise do Discurso, estudos sobre memória, identidade e processos de subjetivação têm evidenciado que os discursos institucionais desempenham papel relevante na produção de representações sociais. Entretanto, observa-se que ainda são escassas as investigações voltadas especificamente para estatutos de associações de comunidades quilombolas. Tal lacuna revela a pertinência deste estudo, uma vez que permite compreender como documentos administrativos também participam da construção discursiva da identidade coletiva e dos imaginários sociais.

As formações imaginárias não devem ser compreendidas como imagens psicológicas produzidas individualmente pelos sujeitos. Na perspectiva pecheutiana, elas constituem mecanismos discursivos que organizam posições de sujeito e orientam os modos pelos quais os interlocutores são representados no interior do processo discursivo. Assim, os sujeitos não falam de qualquer lugar, mas de posições historicamente determinadas, projetando imagens de si e do outro que influenciam a produção dos sentidos.

METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, bibliográfica, documental e de campo, fundamentada nos pressupostos teóricos da Análise do Discurso de orientação materialista. O corpus analítico é constituído pelo estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, localizado em Pedreiras, Maranhão. Desse modo, a abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar a interpretação dos efeitos de sentido presentes nos discursos analisados, considerando as relações entre linguagem, história e ideologia. Nesse tipo de pesquisa, o interesse centra-se na compreensão dos processos simbólicos e discursivos que atravessam os textos.

A comunidade quilombola Lago da Onça localiza-se no município de Pedreiras, Maranhão, região marcada pela presença histórica de populações negras rurais.

Como outras comunidades quilombolas maranhenses, sua trajetória é atravessada por processos de resistência territorial, preservação cultural e busca por reconhecimento jurídico. A criação da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas de Lago da Onça, em 2013, representa um marco importante na organização política local, constituindo-se como instrumento de interlocução com órgãos públicos e de fortalecimento das reivindicações coletivas da comunidade.

A realização desta pesquisa se deu em diferentes etapas. Inicialmente, realizou-se levantamento bibliográfico sobre Análise do Discurso, comunidades quilombolas, identidade, memória e imaginário social. Para tanto, foram consultadas, a priori, obras de Pêcheux (1995; 1997) bem como Orlandi (2001) dentre outros autores que discutem os conceitos mobilizados neste estudo. Posteriormente, desenvolveu-se a etapa de pesquisa documental, centrada na leitura integral do estatuto da associação.

O documento foi cedido pelos membros da comunidade e selecionado em razão de sua relevância institucional e de sua importância para os processos de organização coletiva. No tocante a análise, esta concentrou-se em recortes discursivos específicos relacionados à constituição imaginária da associação e dos sujeitos quilombolas. Foram selecionados três sequências discursivas que evidenciam sentidos ligados à coletividade, legitimidade, honra, disciplina, resistência e pertencimento. Além disso, consideraram-se as condições históricas de produção do documento, sobretudo o contexto de luta das comunidades quilombolas por reconhecimento jurídico e acesso a direitos sociais.

Materialidade significante

A seguir, têm-se as sequências discursivas que serão analisados nas discussões deste artigo, tais recortes do estatuto correspondem a trechos que tratam da fundação da associação, da nomeação dos sujeitos como trabalhadores e

Sequência 1

Art. 1° Com a denominação Associação João do Vale dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do Povoado Lago da Onça e A proximidades de Pedreiras e Trizidela do Vale - Maranhão fundada em.01/04 /2013, com sede no Povoado Lago da Onça nas cidades de Pedreiras e Trezidela do Vale - MA, Terá como foro jurídico o município de Pedreiras - MA com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social

trabalhadoras quilombolas, dos objetivos institucionais e das normas administrativas. Logo na abertura do documento, observa-se a formalização dessa identidade institucional:

Fonte: Artigo 1, Capítulo 1 do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

Esse artigo do estatuto evidencia que a comunidade assume a forma jurídica de *"associação civil"*, categoria reconhecida pelo ordenamento estatal. Assim, o uso de termos como *"Direito Privado"* e *"sem fins lucrativos"* indica a inserção do documento na formação discursiva jurídica, revelando condições de produção que exigem a adequação a parâmetros legais para garantir reconhecimento formal.

Destaca-se a centralidade do território e do trabalho na organização comunitária. Sobre esses aspectos, o documento explicita objetivos relacionados ao desenvolvimento produtivo:

Excerto 2

M-Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

Fonte: Artigo 2, Capítulo 1, Inciso M do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

Este inciso constrói a imagem de uma associação que se constitui como um espaço de representação política da comunidade, assumindo o papel de mediadora e defensora da entidade mediante as instâncias externas. Por sua vez, o enunciado mobiliza um discurso de proteção coletiva, ao mencionar a defesa *contra todas as formas de descriminação,* tal enunciado produz efeitos de sentidos relacionados à vulnerabilidade histórica enfrentada por esses povos, sobretudo na medida em que se faz necessário a existência de uma organização coletiva para a possibilidade de garantia de direitos. Ou seja, esses efeitos de sentido vinculam a organização coletiva à garantia da cidadania e ao enfrentamento das desigualdades históricas vivenciadas por essa comunidade quilombola e por tantas outras, além da incorporação de outros

discursos que ampliam o alcance simbólico do documento para além da organização interna.

Outro recorte relevante refere-se às normas relacionadas à preservação da imagem institucional da associação como se observa em:

Excerto 3

Art 8° Serão excluídos do quadro social da Associação João do Vale dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do Povoado Lago da Onça e A proximidades de Pedreiras e Trizidela do Vale - Maranhão:

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e

Fonte: Artigo 8, Capítulo 2 do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

Por conseguinte, esse recorte demonstra que o documento estabelece limites, define comportamentos aceitáveis e institui mecanismos de sanção, configurando relações de autoridade e responsabilidade interna. Nesse sentido, o estatuto constrói um conjunto de normas voltadas à organização interna da associação, produzindo efeitos de sentido ligados à disciplina, à responsabilidade coletiva e à preservação da imagem institucional além de produzir a imagem de um coletivo responsável e digno de reconhecimento institucional.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Comunidades quilombolas: território e resistência

O estado do Maranhão destaca-se, no contexto brasileiro, por abrigar um dos maiores contingentes de comunidades quilombolas certificados ou em processo de certificação. Segundo dados da Fundação Cultural Palmares, cerca de 269 mil quilombolas vivem no estado, número que o posiciona como o segundo maior do país, atrás apenas da Bahia. Esse cenário reforça a relevância dessas comunidades no território maranhense e dialoga diretamente com a definição estabelecida no art. 2° do Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003, segundo a qual são considerados remanescentes das comunidades quilombolas “os grupos étnico-raciais, segundo critério de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações

territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida".(BRASIL, 2003, art.2°).

Nesse sentido, compreende-se que as comunidades quilombolas são herdeiras diretas de processos históricos marcados pela escravidão, pela desumanização e, sobretudo, pela resistência ao regime escravocrata, tendo não apenas sobrevivido a esse contexto de violência, mas também construído formas próprias de organização social, cultural e política, reafirmando continuamente sua identidade ao longo do tempo.

Por conseguinte, a compreensão da organização e modos de vida desses grupos demanda também a incorporação da noção de territorialidade, entendida para além de uma dimensão meramente jurídica ou espacial e como elo fundamental que diferencia a individualidade em detrimento da coletividade desses sujeitos. Assim, segundo às discussões de Maria de Lourdes Bandeira (1991):

> A territorialidade das comunidades negras é referida na identidade étnica de cada grupo que as constitui. A posse da terra, independentemente das suas origens patrimoniais, se efetiva pelas comunidades negras enquanto sujeito coletivo configurado como grupo étnico. A apropriação coletiva é feita por negros organizados etnicamente como sujeito social. Não se trata, portanto, de posse de negros enquanto pessoas físicas. A relação das comunidades negras com a terra se deu histórica e socialmente através do coletivo, não se circunscrevendo à esfera do direito privado. A terra coletivamente apropriada configura um bem público das comunidades negras, não sendo por oposição bem ou propriedade privada dos seus membros. (BANDEIRA, 1991, p. 8-9).

Segundo a perspectiva da autora, o território quilombola ultrapassa a noção de uma área física definida legalmente, configurando-se também como um espaço de construção identitária e simbólica. Nesse espaço, mantêm-se vivas as práticas culturais, as memórias ancestrais e as formas coletivas de organização social. Assim, o reconhecimento dessas territorialidades não se limita a uma medida de reparação histórica, mas corresponde também à validação de modos de vida que, ao longo do tempo, foram invisibilizados e marginalizados pelo Estado e pela estrutura fundiária brasileira.

Nessa mesma direção, Gusmão (1991) destaca que a territorialidade pressupõe identificação e defesa do espaço pelo grupo, sendo resultado de uma tradição histórica e cultural construída ao longo do tempo. Para a estudiosa, as comunidades negras "moldaram sua face no caráter das relações que historicamente estabeleceram com a terra; com a forma de produzir a vida material e simbólica.

Assim, o espaço de produção da vida material mesmo enfrentando situações adversas, resistiu e tem resistido" (GUSMÃO, 1991,p.31). A respeito dessa resistência, a pesquisadora reitera que

> Resistir não constitui, porém, um ato aleatório: resultou do "saber" construído como membro de um grupo, membro da coletividade. Assim, o que planta, como planta, porque planta, com quem e onde;. tanto quanto as regras de acesso ao bem fundamenta!, a terra e aos direitos de sucessão "que não conhecem formal de partilha e inventários"; que não se caracteriza como relação mercantil e sim, pela reciprocidade entre parentes, diz de si, diz de todos, diz da condição diversa da terra comum(crf. Almeida). (GUSMÃO, 1991,p.31).

De acordo com Gusmão (1991), a organização comunal da terra desempenha um papel fundamental na consolidação dos laços de pertencimento e na preservação da trajetória histórica das comunidades quilombolas. A partir dessa lógica, a territorialidade é construída não apenas pela ocupação do espaço, mas também pelas experiências coletivas, pelas memórias compartilhadas e pelo imaginário social que sustenta a identidade do grupo. Dessa forma, o território assume um valor simbólico que ultrapassa os limites legais e materiais, tornando-se um espaço de ancestralidade, resistência e afirmação cultural.

Análise do Discurso materialista: formações imaginárias

Para a Análise do Discurso (AD), a língua não é compreendida como um sistema fechado ou como algo acabado e pronto, pelo contrário é concebida como "A língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, considerando a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas, seja enquanto sujeitos seja enquanto membros de uma determinada forma de sociedade" (Orlandi, 2012, p.16). Nesse sentido, compreende-se que os sentidos não são produzidos de maneira neutra ou individual, mas constituídos historicamente por meio das relações ideológicas que atravessam os sujeitos. Diante disso, Brandão (2004) assevera:

> A linguagem enquanto discurso não constitui um universo de signos que serve apenas como instrumento de comunicação ou suporte de pensamento; a linguagem enquanto discurso e interação, é um modo de produção social; ela não é neutra, inocente e nem natural, por isso o lugar privilegiado de manifestação da ideologia. (Brandão, 2004,p.11).

Nessa perspectiva, ao afirmar que "a linguagem enquanto discurso e interação, é um modo de produção social" (BRANDÃO, 2004, p. 11), a autora pontua que a linguagem não funciona apenas como instrumento de comunicação, mas como espaço de produção de sentidos atravessado pela ideologia. Assim, os discursos não

são neutros, pois carregam marcas das relações sociais, históricas e ideológicas vivenciadas pelos sujeitos. Cabe, desse modo, ao analista do discurso considerar que “não há neutralidade nem mesmo no uso mais aparentemente cotidiano dos signos" (ORLANDI, 2001, p.9) pois “o sentido não existe em si mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas” (ORLANDI, 2001, p.42).

Tendo em vista que essa produção de sentidos ocorre necessariamente através da ideologia, e é “na língua que a ideologia se materializa” ou seja, nas “palavras dos sujeitos”(ORLANDI, 2001, p.38) dentro dessa conjuntura de contextos e meios sociais, o imaginário pode ser pensado enquanto conceito que percorre no meio social, pode-se perceber que se trata de uma construção de algo ou alguém, não necessariamente com detalhes como está no mundo real, mas um imaginário que possui semelhança, entre o que é real e aquilo que exerce a função de representação, como é o caso das imagens.

Ao pensar sob uma perspectiva da Análise do Discurso, nota-se que para os estudos discursivos de linha francesa o imaginário é considerado uma representação, cujo, os lugares são determinados por uma formação social e representada por processos discursos. Ou seja, a a formação imaginária pode ser compreendida como algo representado em meio social.

Nesse sentido, no jogo dos processos discursivos, não há apenas uma troca de palavras entre os sujeitos, existem efeitos de posições que são ocupadas pelos sujeitos. Nesse processo, existe a construção das formações imaginárias que são os lugares atribuídos no discurso, ao sujeito e seu interlocutor, a imagem que esse sujeito faz de si mesmo e a imagem que projeta do outro.

Para a análise do discurso materialista, se esse jogo acontece, é possível dizer que existem, no mecanismo de uma formação social, uma regra com relação às projeções de imagens que correspondem a um estabelecimento das relações entre situações e posições. O processo discursivo supõe a existência das formações imaginárias, que são representadas. Em Pêcheux (1995), notamos que os sentidos de uma palavra não estão em si mesmo. As palavras, segundo o autor, não são transparentes, uma vez que o sujeito, visto por uma perspectiva da análise do discurso, é atravessado pelas ideologias que os cercam, fazendo com que as palavras estejam em um jogo de sentido relacionado com o processo sócio-histórico.

A partir dessas formulações, torna-se possível compreender que as formações imaginárias não se restringem apenas à imagem que um sujeito constrói do outro, mas abrangem também o modo como ele organiza seu próprio gesto de interpretação diante das posições sociais em circulação. Nesse sentido, as formações imaginárias operam como mecanismo constitutivo da cena discursiva, pois o sujeito, ao enunciar, antecipa possíveis reações, adesões, recusas ou deslocamentos de sentido de seu interlocutor. Tal movimento revela que a produção discursiva está profundamente ligada ao jogo de expectativas construído historicamente entre os sujeitos.

Nessa direção, Orlandi (2012) afirma que o sujeito projeta imaginariamente o lugar de seu interlocutor, produzindo um gesto de antecipação dos efeitos de sentido que poderão emergir do enunciado. Essa antecipação não é neutra, uma vez que se ancora nas formações discursivas e ideológicas que constituem tanto quem fala quanto quem ouve. Assim, o dizer é sempre atravessado por um cálculo imaginário, ainda que não consciente, sobre os sentidos possíveis da recepção.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Sob a perspectiva da Análise do Discurso de orientação materialista, compreende-se que o estatuto social, enquanto documento burocrático, ultrapassa sua função administrativa uma vez que constituindo-se como materialidade discursiva responsável pela produção de imaginários sobre a comunidade, os associados e a própria identidade quilombola. A respeito, Orlandi (2007) aponta que os textos administrativos produzem a supressão das marcas do sujeito, um dos princípios centrais da Análise do Discurso de orientação francesa: não existe discurso sem sujeito, mas os discursos podem tentar produzir efeitos de apagamento da subjetividade.

No tocante a esses textos administrativos, como no estatuto, esse efeito é alcançado por meio de estratégias linguísticas como impessoalidade, apagamento de condições de produção, ausência de verbos na primeira pessoa bem como a descrição factual dos dados que gera uma ideia de que estes falam por si mesmos e não estejam condicionados a outros fatores.

Assim, essas estratégias linguísticas geram no texto o que Orlandi (2007) chama de efeito de neutralidade, pois essa objetividade condicionada pela estrutura

rígida formal do gênero faz com que haja a naturalização de algo que é construído discursiva e simbolicamente, ou seja é “como se o sujeito nada tivesse a ver com o que é dito” Orlandi (2007, p. 92). Assim, têm-se esse efeito de apagamento do sujeito enunciador que é um efeito ideológico, não uma ausência real dos sujeitos.

Ainda em Orlandi (2007), é discutido que toda enunciação é atravessada por condições históricas, sociais e políticas, dessa forma, ainda que os enunciados possam parecer neutros por conta do caráter administrativo do gênero, este continua atravessado por sentidos. Nessa perspectiva, no que diz respeito à transposição desses conceitos para um estatuto social de uma associação dentro de uma comunidade quilombola, embora o gênero exija um padrão formal que tenda ao apagamento do sujeito, esse documento uma vez produzido em um território quilombola está atravessado pelos sentidos da ancestralidade, da resistência política, da gestão do território e da coletividade.

Nesse cenário, Orlandi (2001) aborda que as formações discursivas determinam aquilo que pode e deve ser dito em determinada conjuntura ideológica, analogamente, Pêcheux (1995), formula que “as palavras mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam”. Tais contribuições nos convida a refletir que os sentidos presentes no estatuto não são transparentes nem neutros, mas produzidos historicamente no interior de formações ideológicas específicas. Assim, o próprio termo *“quilombola*”, por exemplo, não se reduz a uma simples designação identitária, mas mobiliza memórias discursivas relacionadas à resistência negra, à ancestralidade e à luta pela terra. A seguir, têm-se o primeiro recorte analisado refere-se ao artigo inicial do documento:

Excerto 1

Art. 1° Com a denominação Associação João do Vale dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do Povoado Lago da Onça e A proximidades de Pedreiras e Trizidela do Vale - Maranhão fundada em.01/04 /2013, com sede no Povoado Lago da Onça nas cidades de Pedreiras e Trezidela do Vale - MA, Terá como foro jurídico o município de Pedreiras - MA com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social

Fonte: Artigo 1, Capítulo 1 do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

É observável dentro deste capítulo do estatuto como o imaginário quilombola constitui-se a partir da maneira como a comunidade projeta discursivamente uma imagem de si mesma diante das instituições externas e da sociedade. Desse modo, ao se definir como *"Associação Civil", "autônoma*" e *"sem fins lucrativos"*, a comunidade produz um imaginário de organização, responsabilidade e legitimidade institucional, buscando afastar sentidos historicamente associados às populações negras rurais, como desordem, informalidade ou marginalização.

Ao definir-se como "Associação Civil", "autônoma", "de Direito Privado" e "sem fins lucrativos", a comunidade inscreve-se simbolicamente na formação discursiva jurídica estatal. Contudo, essa inscrição não deve ser interpretada apenas como adequação burocrática às exigências legais. O que se observa é um movimento discursivo mais complexo, no qual a comunidade mobiliza a linguagem do Estado para produzir reconhecimento político e institucional.

A existência da associação aponta para um caminho encontrado por essa comunidade que é garantir sua existência pelos meios legais, por meio de uma instituição que possa representar esses sujeitos. A aposta dos sujeitos dessa comunidade parece ser não só na sua existência legal, mas coletiva.

Outro ponto a ser destacado é a necessidade, encontrada pelos associados, de representar os gêneros dos sujeitos que fazem parte dessa associação: trabalhadores e trabalhadoras, mostrando o reconhecimento das mulheres como parte dessa coletividade. Os sujeitos integrantes dessa associação denominam-se, ainda, trabalhadores, trata-se de um agrupamento identitário desse grupo.

Interessante notar que a associação é localizada como parte ou representante de dois munícipios: Pedreiras e Trizidela do Vale. Como é possível notar na sequência apresentada, a associação está registrada na primeira das cidades mencionadas, mas o pertencimento da comunidade está vinculado a esses dois munícipios. Esse pertencimento duplo deve-se tanto a uma questão geográfica quanto histórica. De um lado a comunidade de Lago da Onça está próxima desses dois munícipios; de outro a comunidade faz parte do território de Pedreiras. Porém, há o fator histórico, membros da comunidade reclamam continuamente de um descaso do munícipio de Pedreiras com a comunidade e seus integrantes, seja pela ausência de serviços de saúde, cultura; seja pelo não reconhecimento da relevância/existência da comunidade.

Pela sequência recortada, é possível perceber que a associação parece aberta a diversidade, uma vez que afirma que não limita o número de membros e se dispõe a aceitar sujeitos das mais diversas “configurações”. O que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro

Nessa perspectiva, o estatuto funciona como espaço de negociação identitária. Ao mesmo tempo em que incorpora categorias jurídicas formalmente reconhecidas, preserva a designação "trabalhadores e trabalhadoras quilombolas", reinscrevendo na materialidade documental memórias históricas relacionadas à ancestralidade, ao trabalho coletivo e à resistência territorial. Desse modo, o documento produz um imaginário de legitimidade institucional articulado a um imaginário de resistência histórica.

Por conseguinte, esse documento funciona como espaço em que esses sujeitos constroem uma representação positiva de si, marcada pela coletividade, pela capacidade de gestão e pela competência política. Nesse sentido, sob a perspectiva das formações imaginárias discutidas por Pêcheux (apud Nunes, 1999), percebe-se que o documento não apenas organiza normas administrativas, mas projeta imagens sociais sobre quem são esses sujeitos e como desejam ser reconhecidos.

Nesse contexto, esse excerto do documento também opera como uma expectativa de reconhecimento externo, isto é, a necessidade de serem vistos pelo Estado e pela sociedade como sujeitos legítimos, organizados e dignos de direitos. Nesse sentido, o imaginário quilombola presente no documento articula resistência e institucionalização: ao mesmo tempo em que os sujeitos reafirmam sua identidade quilombola, vinculada à ancestralidade e à luta coletiva, também se inscrevem na linguagem jurídica estatal para produzir efeitos de credibilidade e reconhecimento político.

Além disso, a nomeação *“trabalhadores e trabalhadoras quilombolas”* fortalece esse processo imaginário, pois constrói a imagem de uma coletividade produtiva, ativa e historicamente constituída. O sujeito quilombola é representado como trabalhador e participante de uma comunidade organizada, produzindo uma autoimagem ligada à dignidade, ao pertencimento territorial e à resistência histórica.

Dando seguimento à construção desse imaginário quilombola dentro de documentos institucionais, como o estatuto que aqui se apresenta, destaca-se outro fragmento referente refere-se às normas relacionadas à preservação da imagem

Excerto 2

M-Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

institucional da associação:

Fonte: Artigo 2, Capítulo 1, Inciso M do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

Nesse fragmento, o enunciado *"Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações"* aparece no conjunto dos objetivos institucionais da associação, isto é, quando o estatuto define oficialmente as finalidades da entidade. Conforme Orlandi (2005), "as condições de produção compreendem os sujeitos, a situação e a memória", de modo que esse fragmento não pode ser compreendido fora do contexto histórico das comunidades quilombolas e de suas lutas por reconhecimento e cidadania. Assim, o verbo *"defender"* ativa uma memória de enfrentamento e resistência, produzindo o efeito de que a comunidade necessita proteger-se de formas históricas de exclusão e discriminação. Mesmo sem explicitar essas violências, o enunciado pressupõe a existência de ameaças sociais e políticas que atravessam a experiência quilombola

O verbo "defender" mobiliza uma memória discursiva associada à luta, à proteção e ao enfrentamento de processos históricos de exclusão. A formulação sugere que os direitos da comunidade não são concebidos como garantias plenamente consolidadas, mas como conquistas que demandam constante vigilância e mobilização coletiva.

Ao mesmo tempo, a inclusão de categorias como crianças, mulheres, idosos e minorias desloca a comunidade de uma posição estritamente local para uma rede mais ampla de discursos contemporâneos sobre cidadania, diversidade e direitos humanos. Assim, o imaginário quilombola construído pelo estatuto passa a articular a memória da resistência negra às gramáticas jurídicas contemporâneas de reconhecimento social.

Além disso, o fragmento mobiliza uma rede de memórias discursivas ligadas ao campo jurídico e aos direitos humanos. Sobre isso, Pêcheux (apud Nunes, 1999) afirma que a memória discursiva é “aquilo que, face a um texto, que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’” (PÊCHEUX apud NUNES, 1999, p. 52). Dessa forma, o estatuto reinscreve sentidos já estabilizados historicamente nos discursos sobre igualdade, proteção social e combate à discriminação, à medida que engloba categorias como *“família”*, *“criança”*, *“idoso”* e *“minorias*”, o texto aproxima-se da linguagem jurídico-estatal e produz um efeito de legitimidade institucional. Nesse sentido, a comunidade quilombola projeta-se discursivamente como sujeito político organizado, alinhado à gramática dos direitos e inserido em uma rede mais ampla de lutas sociais e de reconhecimento.

Nessas condições, a comunidade, assim, passa a falar a partir de uma posição que dialoga com o discurso oficial, ao mesmo tempo em que reinscreve sua própria história de exclusão nesse campo. Adicionalmente, há também um efeito de ampliação identitária no enunciado, pois ao incluir *“minorias”*, o texto desloca o foco da comunidade específica para um horizonte mais amplo de grupos historicamente marginalizados. Com isso, essa formulação convoca uma memória discursiva ligada às lutas por diversidade e reconhecimento, conectando a experiência local a um cenário nacional e global de reivindicações por igualdade, relevando um gesto de filiação discursiva na qual a comunidade se inscreve em uma rede mais ampla de resistências. Doravante, para o efeito de fechamento das discussões aqui propostas, traz-se o próximo fragmento:

Excerto 3

Art 8° Serão excluídos do quadro social da Associação João do Vale dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do Povoado Lago da Onça e A proximidades de Pedreiras e Trizidela do Vale - Maranhão:

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e

Fonte: Artigo 8, Capítulo 2 do Estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, 2013.

No excerto 3, pode-se estender a noção de imaginário que é colocada por Pêcheux (apud Nunes, 1999) na medida em que a associação (A) fala aos associados (B), ou seja, o imaginário de A, se projeta como instância legítima, organizada, responsável e guardiã dos princípios coletivos, pois ao enunciar normas como a preservação do *"bom nome da entidade"*, (A) constrói a imagem de si como autoridade reguladora, cuja função é proteger e assegurar a coletividade entre os sujeitos. Ao mesmo tempo, A projeta uma imagem de B: o associado ideal é aquele comprometido com os valores da comunidade, disciplinado e alinhado às regras estatutárias. Essa imagem orienta o que pode ou deve ser feito para permanecer pertencente ao grupo.

A recorrência da expressão "bom nome da entidade" evidencia um funcionamento discursivo relacionado à busca por legitimidade institucional. Historicamente submetidas a processos de invisibilização e marginalização, as comunidades quilombolas frequentemente precisam demonstrar capacidade organizativa para acessar políticas públicas e garantir reconhecimento jurídico.

Nessa conjuntura, preservar o "bom nome" da associação ultrapassa a dimensão moral do comportamento individual. Trata-se da preservação de uma imagem coletiva socialmente construída, cuja manutenção condiciona possibilidades concretas de participação política, acesso a direitos e reconhecimento estatal. O imaginário produzido pelo estatuto associa, portanto, pertencimento comunitário, responsabilidade coletiva e legitimidade institucional.

Portanto, não se trata apenas de proteger a instituição juridicamente, mas de manter uma determinada imagem social da comunidade quilombola perante o Estado e a sociedade mais ampla. Esse mecanismo de sentidos revela que esse termo opera no nível simbólico, regulando comportamentos a partir de uma expectativa de reconhecimento externo. Pois, a associação, historicamente atravessada por processos de marginalização e luta por reconhecimento, projeta-se discursivamente como sujeito coletivo digno e organizado. O imaginário em torno da repetição dos termos *"bom nome"* articula-se, portanto, à necessidade de legitimação institucional e perturba a memória de resistência e luta dessa comunidade. Nessas condições de produção, preservar o *"bom nome"* significa, preservar a própria possibilidade de reconhecimento político e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar como o imaginário quilombola é produzido discursivamente no estatuto da Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas do povoado Lago da Onça, em Pedreiras (MA), partindo da seguinte problemática: de que maneira o imaginário quilombola é representado em documentos oficiais como um estatuto social da comunidade quilombola Lago da Onça?

Nesse sentido, o objetivo geral consistiu em compreender como o estatuto constrói imaginariamente a associação, os associados e a própria identidade quilombola, a partir da perspectiva da Análise do Discurso de orientação materialista. Ao longo da pesquisa, observou-se que o documento ultrapassa sua função normativa, funcionando como espaço de produção simbólica atravessado por memória, ideologia e relações de poder.

Os resultados da análise demonstraram que o estatuto produz efeitos de sentido relacionados à legitimidade institucional, à coletividade, à resistência histórica e ao pertencimento territorial. Ademais, a investigação evidenciou que os sujeitos quilombolas projetam, no interior do documento, uma imagem de si marcada pela organização, pela responsabilidade social e pela luta por reconhecimento político. Além disso, constatou-se que o discurso jurídico presente no estatuto não elimina a historicidade dos sentidos, mas reorganiza memórias ligadas à ancestralidade negra, à luta pela terra e à resistência comunitária.

Os resultados permitem compreender que o estatuto analisado não se limita à função administrativa de regulamentar o funcionamento da associação. Enquanto materialidade discursiva, ele constitui espaço de produção de imaginários, no qual memória, identidade e poder se articulam na construção de uma representação coletiva da comunidade quilombola.

As análises evidenciaram que o documento produz um imaginário de resistência institucionalizada, no qual a memória histórica da luta quilombola é reinscrita na linguagem jurídico-administrativa do Estado. Assim, longe de representar mera adequação burocrática, a apropriação dessa linguagem configura estratégia discursiva de legitimação política e afirmação identitária.

Dessa forma, o estatuto revela como comunidades quilombolas contemporâneas negociam discursivamente sua inserção nas estruturas institucionais, articulando ancestralidade, territorialidade e cidadania em processos contínuos de produção de sentidos e reconhecimento social, ou seja, a hipótese inicial foi confirmada, uma vez que o imaginário quilombola mostrou-se constitutivo da

materialidade discursiva do documento, mesmo em um gênero marcado pelo efeito de neutralidade administrativa. Como contribuição, o estudo amplia as discussões sobre linguagem, identidade e memória em comunidades tradicionais, demonstrando que documentos oficiais também funcionam como espaços de disputa simbólica e produção de imaginários sociais.

Além disso, o trabalho contribui socialmente ao valorizar formas de organização política de comunidades negras rurais, destacando a importância dos estatutos associativos como instrumentos de afirmação identitária e reconhecimento institucional, entretanto, a pesquisa apresenta algumas limitações, sobretudo em relação ao recorte do corpus, centrado exclusivamente no estatuto da associação. Embora o documento tenha possibilitado importantes reflexões discursivas, a inclusão de entrevistas, relatos orais e outras materialidades discursivas da comunidade poderia ampliar a compreensão sobre os imaginários quilombolas contemporâneos.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Luis Felipe Castro; CORREA, Nadia Alinne Fernandes; SILVA , Hilton Pereira. Segurança Alimentar e Nutricional em comunidades quilombolas no Brasil: uma revisão da literatura indexada. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, SP, v. 27, p. e020003, 2019. DOI: 10.20396/san.v27i0.8652861. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8652861. Acesso em: 7 fev. 2026.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. **TERRAS NEGRAS:** invisibilidade expropriadora. In: ***Textos e Debates***. Boa Vista: UFRR, n. 2, 1991. p. 7-23.

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

BRASIL. **Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm?utm_source=chatgpt.comAcesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. **Fundação Cultural Palmares**. Ministério da Cultura. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/no-mes-da-consciencia-negra certificacoes-quilombolas-avancam. Acesso em: 20 mar. 2025.

CARREIRO, Gamaliel da Silva. O crescimento do pentecostalismo entre quilombolas: por uma sociologia da presença pentecostal em comunidades quilombolas de Alcântara (MA). **Sociedade e Estado**, v. 35, n. 02, p. 581-603, 2020.

DEL RÉ, Mégui Fernanda; DO SANTOS, Vanessa Flores; DA SILVA KOCH, Eleandra Raquel. Comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul, pandemia e necropolíticas. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 30, n. 1, 2022.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **A questão política das chamadas terras de preto"** In: ***Textos e Debates***. Boa Vista: UFRR, n. 2, 1991. p. 25-37.

MACEDO, João Paulo et al . Condições de vida, acesso às políticas e racismo institucional em comunidades quilombolas. **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.**, Belo Horizonte , v. 14, n. 1, p. 1-28, Apr. 2021 . Available from <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202021000100001&lng=en&nrm=iso>. access on 07 FEV. 2026. https://doi.org/10.36298/gerais202114e15488.

NUNES, J. H. **O papel da memória**. Campinas: Pontes, 1999.

OLIVEIRA, K. A. de ., REBOUÇAS, A. P. S., OLIVEIRA, R. de F. S. de ., & VIZOLLI, I.. (2023). Tirar azeite de coco babaçu: Educação Matemática em comunidades quilombolas. **Bolema: Boletim De Educação Matemática**, 37(77), 997–1016. https://doi.org/10.1590/1980-4415v37n77a04

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. 4. ed. Campinas: Pontes, 2001.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2005.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. 10. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, Michael. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. 3.ed. Campinas, SP. 1995.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.). ***Por uma Análise Automática do Discurso***: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 1997.

REIS, Nathália Dothling. O quilombo são as mulheres": cosmopolíticas dos cuidados em comunidades quilombolas de Santa Catarina. **Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, v. 7, n. 1, p. 21, 2020.

SANTOS, Eduardo. Necropolítica, coronavírus e o caso das comunidades quilombolas brasileiras. **Revista do CEAM**, v. 6, n. 1, p. 114-124, 2020.

SOARES, Maria Raimunda Penha. Territórios insurgentes: a tecitura das lutas e das resistências de mulheres quilombolas. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 3, p. 522-531, 2021.